



Ofício nº 1030/2026/SEMEL

Sorriso/MT, 09 de setembro de 2026.

Ao Senhor

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS

Secretário de Administração de Sorriso/MT

Assunto: Resposta ao Ofício SMA Nº 1.551/2026 - Esclarecimentos sobre o apoio institucional ao evento "BT200 Sorriso - Circuito Mundial de Beach Tennis" (Inexigibilidade nº 26/2026).

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao Requerimento nº 130/2026, que solicita informações e documentos acerca da aplicação dos recursos públicos destinados à realização do BT200 Sorriso – Circuito Mundial de Beach Tennis, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude apresenta os esclarecimentos a seguir, com fundamento nos documentos atualmente constantes do respectivo processo administrativo.

Preliminarmente, esclarece-se que a parceria foi formalizada por meio do Termo de Colaboração nº 060/2026, celebrado entre o Município de Sorriso e a Federação Mato-Grossense de Tênis – FMTT, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 26/2026, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis. O objeto consistiu no apoio à realização do BT200 Sorriso – Circuito Mundial de Beach Tennis, evento internacional integrante do calendário oficial da Federação Internacional de Tênis – ITF. PC TC Nº 060-2026.pdf

1. Do processo administrativo e da formalização da parceria;

O processo administrativo contém os documentos relativos à formação e celebração da parceria, incluindo o Termo de Colaboração nº 060/2026, Plano de Trabalho, justificativa de inexigibilidade de chamamento público, parecer técnico, documentação da entidade, atos administrativos, documentos orçamentários e demais peças que instruíram a formalização do ajuste.

A inexigibilidade do chamamento público foi fundamentada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando a natureza do objeto e a condição da Federação Mato-Grossense de Tênis para a coordenação técnica da competição integrante do calendário oficial da modalidade. PC TC Nº 060-2026.pdf

A íntegra do processo administrativo será disponibilizada em formato digital juntamente com a presente resposta.

2. Dos recursos financeiros e respectivas fontes;

O valor global previsto no Termo de Colaboração nº 060/2026 para execução da parceria foi de R\$ 1.190.010,10 (um milhão, cento e noventa mil, dez reais e dez centavos).

Os recursos destinados à parceria foram provenientes das seguintes dotações/fontes:

- GNEAMNASH
P/POSTA!


Daniel H. Melo
Secretário de Administração



- I. R\$ 344.260,19, oriundos de recursos próprios do Fundo Municipal de Esporte; e
- II. R\$ 845.750,00, provenientes da Emenda Parlamentar Federal nº 202641530010, destinada pelo Deputado Federal José Medeiros.

Os respectivos documentos orçamentários e empenhos encontram-se juntados ao processo administrativo encaminhado em anexo.

Quanto à demonstração definitiva dos valores efetivamente aplicados, pagamentos realizados, eventual saldo remanescente e demais elementos próprios da execução financeira da parceria, tais informações serão objeto de conferência por ocasião da apresentação e análise da prestação de contas final.

3. Da aplicação dos recursos e documentação comprobatória;

O Plano de Trabalho aprovado discriminou previamente as ações e categorias de despesas necessárias à realização do evento, abrangendo infraestrutura, logística, arbitragem, serviços especializados, comunicação, segurança, atendimento médico, equipamentos, materiais esportivos, hospedagem, transporte e demais despesas relacionadas à execução da competição.

As contratações e despesas realizadas pela Organização da Sociedade Civil deverão guardar correspondência com o Plano de Trabalho aprovado e ser comprovadas mediante a documentação pertinente.

Assim, a apresentação de relação definitiva contendo fornecedores, CNPJ/CPF, valores efetivamente pagos, datas dos pagamentos, notas fiscais, recibos, contratos, comprovantes bancários e demais documentos da execução financeira depende da apresentação da prestação de contas final pela FMTT e da posterior análise pelo setor competente.

4. Das contratações e subcontratações realizadas pela FMTT;

As contratações necessárias à execução do objeto são de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, observadas as disposições do Termo de Colaboração, do Plano de Trabalho e da legislação aplicável.

O instrumento estabelece, inclusive, como obrigação da entidade a realização de cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços. PC TC N° 060-2026.pdf

A relação definitiva das contratações e subcontratações efetivamente realizadas, respectivos fornecedores, valores e documentos comprobatórios será verificada no âmbito da prestação de contas.

5. Da existência de patrocínios ou recursos privados;

Quanto à existência de eventuais patrocínios, aportes ou recursos privados destinados ao evento, esclarece-se que a identificação conclusiva de eventuais receitas adicionais relacionadas à execução do objeto e sua repercussão financeira deverá ser realizada a partir da documentação apresentada pela entidade na prestação de contas final.



Dessa forma, não se mostra adequado antecipar conclusão sobre o custo financeiro definitivo do evento considerando todas as fontes antes da apresentação e análise da documentação da execução.

6. Das metas, beneficiários, contrapartidas e resultados;

O Plano de Trabalho estabeleceu como objetivo geral a realização do BT200 Sorriso – Circuito Mundial de Beach Tennis, promovendo o esporte de alto rendimento, fortalecendo o turismo esportivo, incentivando a participação comunitária e fomentando a economia local.

O público beneficiário estimado compreendeu aproximadamente 256 atletas profissionais nacionais e internacionais, além de técnicos, árbitros, dirigentes esportivos e equipes envolvidas, bem como aproximadamente 3.500 beneficiários indiretos, incluindo moradores, estudantes, praticantes da modalidade, turistas e visitantes.

Entre os resultados previstos estavam a realização da competição em conformidade com as normas aplicáveis, a disponibilização de infraestrutura adequada, o incentivo à prática esportiva e o fortalecimento do Município de Sorriso como destino para eventos esportivos de grande porte.

A comprovação definitiva do cumprimento das metas e dos resultados alcançados integrará a análise da execução do objeto e da prestação de contas.

7. Do acompanhamento, monitoramento e fiscalização;

A execução da parceria encontra-se submetida ao acompanhamento e fiscalização da Administração Pública Municipal.

Foi designado como Gestor da Parceria o servidor Júlio César Batiuk de Carvalho, bem como constituída Comissão de Monitoramento e Avaliação composta pelos servidores Fábio César Beltrame, Anderson Moreno Espíndola e Claudecir Hilário da Silva, conforme ato de designação constante do processo administrativo, PC TC Nº 060-2026.pdf

Compete ao gestor acompanhar e fiscalizar a execução da parceria e emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, considerando, entre outros elementos, o relatório técnico de monitoramento e avaliação.

8. Da economicidade e compatibilidade dos preços;

O Plano de Trabalho discriminou previamente as despesas estimadas necessárias à execução do objeto, tendo sido submetido à análise na fase de formalização da parceria.

Além disso, o Termo de Colaboração atribui à Organização da Sociedade Civil a obrigação de efetuar cotação e pesquisa de preços para aquisição de materiais e contratação de serviços, observando critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e custos previstos.

A aferição conclusiva da compatibilidade dos preços efetivamente praticados com os valores de mercado ocorrerá mediante confronto da documentação da execução financeira apresentada na prestação de contas.



9. Da verificação de eventuais vínculos;

Quanto à existência de vínculos societários, funcionais ou familiares entre fornecedores ou prestadores de serviços contratados pela Federação Mato-Grossense de Tênis – FMTT e agentes públicos municipais envolvidos na parceria, informa-se que, até o presente momento, não foram identificados nos documentos constantes do processo elementos que indiquem a existência de vínculos impeditivos.

Ressalta-se, entretanto, que a análise definitiva das contratações efetivamente realizadas dependerá da identificação dos respectivos fornecedores e prestadores de serviços por meio da documentação que comporá a prestação de contas final.

10. Da situação da prestação de contas;

O Termo de Colaboração nº 060/2026 teve sua vigência encerrada em 31 de agosto de 2026.

Nos termos do instrumento celebrado, a Organização da Sociedade Civil dispõe do prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria para apresentação da prestação de contas final. Dessa forma, o prazo concedido à Federação Mato-Grossense de Tênis – FMTT encontra-se regularmente em curso, com término em 30 de outubro de 2026. PC TC Nº 060-2026.pdf

Consequentemente, a prestação de contas final ainda não foi apresentada, estando a entidade dentro do prazo estabelecido no instrumento, razão pela qual não existe, neste momento, pronunciamento administrativo conclusivo quanto à aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição das contas, tampouco definição acerca de eventuais glosas, restituições, saldos remanescentes ou pendências.

Após o recebimento da prestação de contas, a documentação será submetida à análise técnica e financeira pelos setores competentes, ocasião em que serão confrontados o Plano de Trabalho aprovado, as despesas efetivamente realizadas, documentos fiscais, comprovantes de pagamento, cotações, execução das metas e resultados alcançados, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

11. Da disponibilização integral do processo administrativo;

Para fins de transparência e de integral atendimento ao Requerimento nº 130/2026, informa-se que o processo administrativo referente ao Termo de Colaboração nº 060/2026 será encaminhado integralmente em anexo à presente resposta, em formato digital.

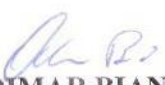
Considerando que o referido processo possui mais de 150 (cento e cinquenta) páginas, sua disponibilização ocorrerá por meio digital, evitando-se a impressão de elevado volume documental e garantindo, simultaneamente, o acesso integral às peças que atualmente compõem os autos.

Ressalta-se que a documentação referente à prestação de contas final ainda não integra o processo, uma vez que, conforme anteriormente esclarecido, o prazo concedido à FMTT para sua apresentação encontra-se regularmente em curso, com término em 30 de outubro de 2026.



Dessa forma, encaminham-se os esclarecimentos acima, acompanhados da íntegra do processo administrativo em formato digital, permanecendo esta Secretaria à disposição para eventuais informações complementares, especialmente aquelas que somente poderão ser prestadas de forma conclusiva após a apresentação e análise da prestação de contas final da parceria.

Atenciosamente,


ODIMAR BIANCHIN
Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Juventude.

Odimar Bianchin
Secretário de Esporte,
Lazer e Juventude
Mat 1º

